

Boletim de Serviço

nº 131, de 14 de fevereiro de 2022

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde- CHU/HUJBB/UFPA

ROSILENE REIS DELLA NOCE

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	5
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 953, de 07 de fevereiro de 2022	5
Portaria-SEI nº 956, de 08 de fevereiro de 2022	6
Portaria-SEI nº 957, de 09 de fevereiro de 2022	8
Portaria-SEI nº 958, de 09 de fevereiro de 2022	9
Portaria-SEI nº 961, de 11 de fevereiro de 2022	11
FISCAL DE CONTRATO	12
Portaria-SEI nº 954, de 08 de fevereiro de 2022	12
Portaria-SEI nº 955, de 08 de fevereiro de 2022	15
Portaria-SEI nº 959, de 09 de fevereiro de 2022	17
COMISSÃO	19
Portaria-SEI nº 960, de 10 de fevereiro de 2022	19
REGIMENTO	20
REGIMENTO INTERNO	20
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA HUIBB	20
COMISSÃO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE – CPTLP	21
CARTILHA	21
ORIENTAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	21
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	21
SUBSTITUIÇÃO	21
Portaria-SEI nº 27, de 07 de fevereiro de 2022	21
Portaria-SEI nº 28, de 07 de fevereiro de 2022	22
Portaria-SEI nº 34, de 07 de fevereiro de 2022	23
Portaria-SEI nº 35, de 09 de fevereiro de 2022	23
Portaria-SEI nº 36, de 09 de fevereiro de 2022	24
Portaria-SEI nº 37, de 09 de fevereiro de 2022	25
Portaria-SEI nº 41, de 11 de fevereiro de 2022	26

Portaria-SEI nº 42, de 11 de fevereiro de 2022	26
Portaria-SEI nº 45, de 14 de fevereiro de 2022	27
REMANEJAMENTO	28
Portaria-SEI nº 26, de 07 de fevereiro de 2022	28
Portaria-SEI nº 29, de 07 de fevereiro de 2022	29
Portaria-SEI nº 30, de 07 de fevereiro de 2022	29
Portaria-SEI nº 31, de 07 de fevereiro de 2022	30
Portaria-SEI nº 32, de 07 de fevereiro de 2022	31
Portaria-SEI nº 33, de 07 de fevereiro de 2022	31
Portaria-SEI nº 38, de 10 de fevereiro de 2022	32
Portaria-SEI nº 39, de 10 de fevereiro de 2022	33
Portaria-SEI nº 40, de 10 de fevereiro de 2022	33
Portaria-SEI nº 43, de 11 de fevereiro de 2022	34
Portaria-SEI nº 44, de 11 de fevereiro de 2022	34

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 953, de 07 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de material médico hospitalar - FITAS PARA USO HOSPITALAR para suprir a demanda da Unidade Hospitalar João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar da UFPA no ano de 2022., em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeira, SIAPE 1357123, Coordenadora da EPC;
- II. Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira, Assistente Administrativo, SIAPE 3061415;
- III. Ruth Rafaela da Silva Holanda, Assistente Administrativo, SIAPE 24126363.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 956, de 08 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e reposição de peças dos equipamentos de técnicas histológicas da marca Leica, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará – CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, em

cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Samia Demachki, Médica, SIAPE 1175761, Coordenadora EPC;
- II. Rosiane Repolho Vieira, Médica Patologista, SIAPE 1264100;
- III. Kátia Emi Tsuchyama, Téc. em Citopatologia, SIAPE 3070721;
- IV. Valdemir Rodrigues da Luz, Engenheiro Clínico, SIAPE 3042651;
- V. João da Silva Siqueira, Assistente Administrativo, SIAPE 3261279.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 957, de 09 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFGA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Contratação de empresa especializada em imuno-histoquímica e hibridização in situ, em regime de comodato, para o fornecimento continuado de anticorpos, sondas, reagentes, materiais de controle, calibradores e demais suprimentos acessórios necessários à execução dos testes analíticos, com cessão de equipamentos de automação, instalação e assistência técnica para manutenções preventivas e corretivas, na Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica (ULAP) do CHU-EBSERH/UFGA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Samia Demachki, Chefe de Unidade, SIAPE 1175761, Coordenadora da EPC;
- II. Rosiane Repolho Vieira, Médico, SIAPE 1264100;
- III. Anne Costa Rendeiro, Médico, SIAPE 1385679;
- IV. Tatiane Neotti, Médico, SIAPE 1449181;
- V. Luana Adriana Ribeiro da Silva, Assistente Administrativo, SIAPE 3149852.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;

- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 958, de 09 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de material permanente RX PANORÂMICO para a unidade de saúde bucal, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Arnaldo Gonçalves Junior, Cirurgião Dentista, SIAPE 1559399, Coordenador da EPC;
- II. Silas Dione Alves Pinheiro, Cirurgião Dentista, SIAPE 3189428;
- III. Guilherme Figueiredo Pereira, Engenheiro Clínico, SIAPE 3238473;
- IV. Ghirlaine Monteiro Gomes, Assistente Administrativo, SIAPE 3060141.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 961, de 11 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de medicamentos que foram fracassados e desertos no pregão regular (PR 62/2021) para o ressuprimento do estoque do complexo Hospitalar da UFPA para 2022/2023, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Aline Farias Ribeiro, Chefe de Setor , SIAPE 305****, Coordenadora EPC;
- II. Eloy Moraes dos Prazeres Neto, Chefe de Unidade, SIAPE 3070**** , Coordenador EPC;
- III. Érica de Tássia Carvalho Cardoso, Chefe de Setor, SIAPE 306****;
- IV. Sebastião Corrêa Paz, cargo Assistente Administrativo, SIAPE 300****.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;

- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI nº 954, de 08 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFGA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato , processo nº 23768.010882/2021-88, empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.449.930/0001-90, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do equipamento de tomografia computadorizada, marca Siemens – Somatom Go Up pelo período de 12 meses.

I. Fiscais Técnicos:

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Valdemir Rodrigues da Luz	3042651
Suplente	Guilherme Figueiredo Pereira	3238473

II. Fiscais Operacionais:

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Valtenis Aguiar Melo	6328103

III. Fiscais Administrativos:

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Nilton Cesar Alves Moreira	1357121

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico/Operacional do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento, pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 955, de 08 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato , processo nº 23768.001058/2020-56, empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.449.930/0001-90, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos aparelhos de Raios-x Telecomandado, marca Siemens – AXIOM Iconos MD pelo período de 12 meses.

I. Fiscal Técnico:

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Guilherme Figueiredo Pereira	3238473

II. Fiscal Operacional:

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Valtenis Aguiar Melo	6328103

III. Fiscal Administrativo:

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Nilton Cesar Alves Moreira	1357121

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico/Operacional do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento, pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 959, de 09 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato, processo nº 23768.018366/2020-11, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VOL. IV (DESERTOS/ FRACASSADOS), para uso no Complexo Hospitalar da UFPA (UG 155909) entre às Unidades Hospitalares João de Barros Barreto e Bettina Ferro de Souza , no exercício de 2021, na forma de registro de preços, conforme, especificação e quantitativo.

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Alessandra Amaral Brandão	3122803
Suplente	Rafael Silva do Espírito Santo	3207758

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 960, de 10 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza, integrada pelos seguintes membros:

	Nomes	Cargo/Função	Siape
Coordenador	Francisco das Chagas Evangelista	Enfermeiro	3199883
Vice- Coordenador	Diego João de Lima Arrais	Enfermeiro	1049954
Suplente	Jucirema Correa Pacheco	Enfermeira	1256824
Suplente	Lena Claudia dos Santos Pinheiro Brito	Enfermeira	3060453
Suplente	Lucelia Inoue Bispo Teixeira	Enfermeira	1449539
Suplente	Lúcia Di Paula Moreira da Costa	Enfermeira	2045817
Suplente	Marluce Cardoso Tenório Lobato	Enfermeira	2422173
Suplente	Maria Elizângela Oliveira Farias	Enfermeira	2227664

Suplente	Maria Luisa Pinho Rabelo	Enfermeira	1373504
Suplente	Natasha Bezerra de Carvalho	Enfermeira	1928046
Suplente	Rosa Cristina Autran Andrade	Enfermeira	1432737

Art. 2º A Comissão designada nesta portaria tem duração indeterminada e terá um prazo de 60 dias para elaboração do regimento interno.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA HUIBB

<http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/REG.CRPDME.001>
[REGIMENTO.COMISS%C3%83O.REVIS%C3%83O.PRONTU%C3%81RIOS..pdf](#)

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE – CPTLP

[http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/REG.CPTLP.001 REGIMENTO.COMISSAO.CPTLP.pdf](http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/REG.CPTLP.001%20REGIMENTO.COMISSAO.CPTLP.pdf)

CARTILHA

ORIENTAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

<http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/CARTILHA-Orientacoes.Seguranca.Saude.Ocupacional.CHU.UFPA.pdf>

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 27, de 07 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.022887/2021-53,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SILVIA KARINA LOPES DA SILVA**, matrícula Siape n.º 314****, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico -Hubfs, junto à Divisão Médica -Hubfs, da Rede Ebserh, no período de 14/01/2022 a 02/02/2022, em decorrência de Licença Paternidade do Titular **MARCOS RODRIGO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, matrícula Siape n.º 145****.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 28, de 07 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000705/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SILVIA KARINA LOPES DA SILVA**, matrícula Siape n.º 314****, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico - Hubfs, junto à Divisão Médica -Hubfs, da Rede Ebserh, no período de 07/02/2022 a 08/03/2022, em decorrência ao gozo de férias do Titular **MARCOS RODRIGO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, matrícula Siape n.º 145****.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 34, de 07 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001439/2022-05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARIANA SANTANA DA SILVA**, matrícula Siape n.º 3049940, ocupante do cargo de Enfermeiro, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde -Hujbb, junto ao Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente -Hujbb, da Rede Ebserh, no período de 19/01/2022 a 25/01/2022 em decorrência ao afastamento da Titular **PERLA SUELY GAIA RANIÉRI QUEIROZ**, matrícula Siape n.º 3061189.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 35, de 09 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001166/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KATH ELIZANDRA BASTOS SILVA**, matrícula Siape n.º 306****, ocupante do cargo de Enfermeiro, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente -HUBFS, junto à Gerência de Atenção à Saúde -Hubfs, no período de 24/01/2022 a 28/01/2022, em decorrência ao período de férias da Titular **CHRISTINE ELIZABETH LOBATO BEMERGUY**, matrícula Siape n.º 142****.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 36, de 09 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU–UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.022757/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PAULO GUSTAVO CAVALCANTI DE SOUZA**, matrícula Siape n.º 156****, ocupante do cargo de Médico, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Oncologia e Hematologia, junto à Divisão de Gestão do Cuidado -Hujbb, no período de 03/01/2022 a 07/01/2022, em decorrência ao período de férias do Titular **BRUNO MELO FERNANDES**, matrícula Siape n.º 193****.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 37, de 09 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU -UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU–UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000423/2022-77,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARA RUBIA COSTA GONCALVES**, matrícula Siape n.º 320****, ocupante do cargo de Médico, substituto do cargo de Chefe Da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente -Hubfs, junto à Divisão de Gestão do Cuidado -Hubfs, no período de 12/01/2022 a 16/01/2022, em decorrência ao período de férias da Titular **PETRUSKA OLIVEIRA BAPTISTA PEREIRA**, matrícula Siape n.º 145****.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 41, de 11 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU–UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.003236/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLAYTON PONTES DOS SANTOS**, matrícula Siape nº 304****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação - HUBFS, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde - HUBFS, da Rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do Titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 42, de 11 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do HUIBB –UFPA de 25 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001787/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada **DANIELLE FEIODA COSTA**, matrícula Siape n.º 305****, ocupante do cargo de Médico, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Oncologia e Hematologia, junto à Divisão de Gestão do Cuidado -Hujbb, nas ausências e impedimentos do Titular **Bruno Melo Fernandes**, matrícula Siape n.º 193****.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 45, de 14 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEInº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.003076/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUCIANA SOARES CAVALCANTE MONTEIRO LÚCIO**, matrícula Siape n.º 152****, ocupante do cargo de Médico, substituto do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Respiratório, junto Divisão de Gestão do Cuidado -HUJBB, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará(CHU-UFPA), até a nomeação do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 409, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim nº 120, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

REMANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 26, de 07 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000402/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **LUIZ FELIPE DE MATOS BARBOSA**, matrícula Siape n.º 305****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas para Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, junto ao Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 29, de 07 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001989/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **MARCO ANTONIO FERREIRATRAVESSA**, matrícula Siape n.º 307****, ocupante do cargo de Médico, da Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo, para Unidade do Sistema Cardiovascular, junto ao Divisão de Gestão do Cuidado - HUIBB do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 24 de novembro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 30, de 07 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001976/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES**, matrícula Siape n.º 3074859, ocupante do cargo de Médico, da Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo, para Unidade do Sistema Cardiovascular, junto ao Divisão de Gestão do Cuidado -HUJBB do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 24 de novembro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 31, de 07 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001986/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **JOSÉ MACIEL CALDAS DOS REIS**, matrícula Siape n.º 3059292, ocupante do cargo de Médico, da Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo, para Unidade do Sistema Cardiovascular, junto ao Divisão de Gestão do Cuidado -HUJBB do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 24 de novembro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 32, de 07 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001983/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **GLAUCO DOS SANTOS MELO**, matrícula Siape n.º 131****, ocupante do cargo de Médico, da Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo, para Unidade do Sistema Cardiovascular, junto ao Divisão de Gestão do Cuidado - HUIBB do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 24 de novembro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 33, de 07 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicadano boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001968/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **ADIB KOURY JUNIOR**, matrícula Siape n.º 307***, ocupante do cargo de Médico, da Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo, para Unidade do Sistema Cardiovascular, junto ao Divisão de Gestão do Cuidado -HUIBB do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 24 de novembro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 38, de 10 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicadano boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.020723/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **IVETE ANDRADE CARVALHO**, matrícula Siape n.º 306****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica -HUIBB para Unidade do Sistema Respiratório -HUIBB, junto ao Divisão de Gestão do Cuidado -HUIBB do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 39, de 10 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.012592/2021-79,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **SALIME SARATY MALVEIRA**, matrícula Siape n.º 100****, ocupante do cargo de Médico, da Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo –HUJBB, para Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente -HUJBB, junto ao Divisão de Gestão do Cuidado -HUJBB do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 40, de 10 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.021084/2021-81,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **DENISE IZAURA MACHADO DA SILVA**, matrícula Siape n.º 307****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Divisão de Enfermagem –HUJBB, para Unidade de Diagnóstico por Imagem –HUJBB, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 43, de 11 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000791/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **ELISABETE SOUZA SENA**, matrícula Siape n.º 323****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos, para Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo –HUJBB, junto ao Divisão de Gestão do Cuidado -HUJBB do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº44, de 11 de fevereiro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU– UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.021276/2021-98,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **JOSEANE CORTINHAS MONTEIRO**, matrícula Siape n.º 314****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos, para Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente -HUJBB, junto ao Divisão de Gestão do Cuidado -HUJBB do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas